PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 652/17

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro prevê de maneira clara que o trânsito em segurança é um direito de todos, nos termos abaixo:

(...) Art. 1º § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. (...)

Considerando uma pesquisa realizada no ano de 2015 pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia, que analisou o perfil dos motociclistas do Município de Salvador, e concluiu que em nosso Município existe um déficit de políticas públicas voltadas para os mesmos.

Considerando que a iniciativa dos bolsões para motociclistas é uma medida simples e consequentemente aumenta a segurança no trânsito além ser de conhecimento notório o quanto as estatísticas de acidentes envolvendo carros e motocicletas e ciclistas são crescentes.

Considerando que o Município de Salvador já aderiu aos bolsões em alguns poucos semáforos, e salienta ainda que diversos Municípios já aderiram e obtiveram sucesso com as aprovações, a exemplo de Porto Alegre, Rio de Janeiro, Araçatuba, Mauá, São Bernardo, São Vicente, São Caetano do Sul, São Paulo, dentre outros.

Considerando que mediante fatos narrados, ficou explícito que o Município tem a necessidade da ampliação dos bolsões de proteção para motocicletas nas principais vias públicas equipadas com semáforos, o que consequentemente garantindo assim uma maior segurança no trânsito soteropolitano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a ampliação dos bolsões de proteção para motocicletas nas principais vias públicas do Município de Salvador, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2017.

IREUDA SILVA